



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005

A teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e nos termos do art. 1º, inciso XXX do ATO.GDGCA.GP nº 434/2004, ratifico a dispensa de licitação em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, fundamentada no art. 24, inciso XVI, da mesma Lei de Licitações e Contratos, objetivando a prestação de serviços de processamento de dados para acesso/consulta *on line* ao SIAFI GERENCIAL, e acesso/consulta, via HOD, às informações dos sistemas desenvolvidos na plataforma computacional de grande porte, no valor anual estimado de R\$ 13.812,00 (treze mil, oitocentos e doze reais), totalizando R\$ 69.060,00 (sessenta e nove mil e sessenta reais), para prorrogação de até sessenta meses, nos termos do art. 57, II, do mesmo diploma legal.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO